

TERMO ADITIVO Nº 19/SUB-G/AJ/2026

PROCESSO ADM. Nº: 6038.2020/0000505-6
ATA REG. PREÇOS Nº: 27/SMSUB/COGEL/2019
CONTRATO Nº: 04/SUB-G/AJ/2020
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO
OBJETO DESTE ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR EXCEPCIONALIDADE 01/04/2026 até 31/05/2026
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05
CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.542.939/0001-03
VALOR ADITADO: R\$ 1.109.144,88 (*um milhão, cento e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos*)

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob no 02.542.939/0001-03, com sede na Alameda Segundo Sargento Assad Feres, 358 – Parque Novo Mundo – CEP: 02176-030 – São Paulo/SP – Telefones: (11) 2386-4050 e 4303-4987 – E-mails: licitacoes@fbfeng.com.br e fbf@fbfeng.com.br, por seu representante legal, Srº **Fabiano Alves Filardi**, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.664-*/SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 288.***.858-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Com fulcro no Despacho Autorizatório, exarado pelo Srº Subprefeito sob *fls.* 150629476 e considerando a concordância da empresa contratada *fls.* 150476362, fica estabelecido pelo presente Aditivo, **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR EXCEPCIONALIDADE** pelo período de 01/04/2026 até 31/05/2026, prevista no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no Termo de Contrato supracitado, firmado com a **CONTRATADA**.
- 1.2 O valor total para o período de prorrogação é de R\$ 1.109.144,88 (*um milhão, cento e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos*), sob o qual foi gerada Nota de Empenho

nº 17.498/2026 fls. SEI 150753890, onerando a dotação orçamentária nº 68.00.68.10.15.452.4021.2.339.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

- 1.3 Fica mantida suspensão de 01 equipe pelo período de prorrogação estabelecido no item 1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA (RESOLUTIVIDADE)

- 2.1 Fica estabelecido que na eventualidade do início de um novo contrato, antes do término da presente prorrogação e que traga vantajosidade para esta Administração, este instrumento poderá ser rescindido de forma amigável e sem ônus para a Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026


SUBPREFEITURA GUAIANASES

THIAGO DELLA VOLPI

SUBPREFEITO

Documento assinado digitalmente



FABIANO ALVES FILARDI

Data: 09/02/2026 17:29:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FABIANO ALVES FILARDI

DIRETOR

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

NATHALIA GONCALVES RODRIGUES DE SOUZA

Data: 10/02/2026 09:07:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Da Empresa _____

Nome:

RG:

Da Subprefeitura Luciane Colli

Nome: LUCIANE COLLI

RF: 725.940.7